

LEI nº 1.255

Cria, no Quadro Permanente de Funcionários, o cargo de Supervisor Pedagógico.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura do Município de Ouro Fino, o cargo de Supervisor Pedagógico, com vencimentos mensais de Cr\$ 39.697,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 30 de Novembro de 1982.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal